

DIÁRIO

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021 - ANO III - Edição Extraordinária 83

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

P O R T A R I A Nº 307/2021: CONCEDE licença para desempenhar o cargo público de Secretário Municipal ao VEREADOR LUIS FERNANDO ROSA DE PAULA, a partir de 24 de Dezembro de 2021, e convoca a suplente DENISE DE OLIVEIRA GUEDES para tomar posse na sessão ordinária de 28/12/2021.

P O R T A R I A Nº 308/2021: CONCEDE licença para desempenhar o cargo público de Secretário Municipal ao VEREADOR RODRIGO WIECZOREK, a partir de 24 de Dezembro de 2021, e convoca o suplente JONAS RODRIGUES SILVA para tomar posse na sessão ordinária em 28/12/2021.

P O R T A R I A Nº 309/2021: CONCEDE 30 (trinta) dias de férias à servidora LUZIA FERREIRA BATISTA, com data de início em 03 de janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de MARÇO 2020/2021.

P O R T A R I A Nº 310/2021: CONCEDE 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCOS HENRIQUE NOR QUADRADO, com data de início em 10 de fevereiro de 2022.

P O R T A R I A Nº 311 /2021: CONCEDE FÉRIAS à PRISCILA GODOY MUZYKANT, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de Dezembro 2020/2021.

P O R T A R I A Nº 312 /2021: CONCEDE FÉRIAS à MARIA QUADROS BORBA, por um período de 05 (cinco) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de Agosto de 2020/2021.

P O R T A R I A Nº 313/2021: CONCEDE FÉRIAS à servidora efetiva REJANE DE OLIVEIRA SILVEIRA, por um período de 20 (vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de ABRIL 2020/2021.

P O R T A R I A Nº 314 /2021: CONCEDER FÉRIAS ao servidor VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO, por 30 (trinta) dias. a partir de 17 de janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de DEZEMBRO 2019/2020.

EXTRATO E SÚMULAS

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
CONTRATADO: ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA
CNPJ: 40.126.278/0001-90
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mesa em L, para uso setor da telefonia
VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)
FORMA DE COMPRA: Dispensa de Licitação, processo 335/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
CONTRATADO: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.311.157/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos especializados de Tecnologia da Informação para fornecimento de sistema em nuvem para Gestão do Legislativo Municipal-em regime de locação
VALOR IMPLANTAÇÃO :R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais)
VALOR TOTAL ANUAL :R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 meses
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação ,Art.25,II , Processo nº /2021
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2021

SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
CONTRATADO: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 01.402.427/0001-89
OBJETO: Renovação contrato locação de impressoras multifuncionais
VALOR TOTAL ANUAL :R\$ 32.945,16 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
PRAZO: 12 MESES
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial 007/2019, processo 110/2019

Resolução

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS CICLOVIAS.

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa das Ciclovias, perante a Câmara Municipal de Viamão.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa das Ciclovias terá como objetivo o fomento e a discussão para construção de ciclovias no Município de Viamão, especialmente da Avenida Senador Salgado Filho.

Art. 3º - A Frente Parlamentar em Defesa das Ciclovias terá na sua composição um presidente, um secretário, e demais líderes representantes da comunidade ciclista, que serão constituídos após a publicação da resolução.

Parágrafo único. Até definição em contrário da Frente Parlamentar em Defesa das Ciclovias, a presidência e secretaria será exercida pelo Vereador autor do projeto de resolução que cria a Frente Parlamentar.

Art. 4º - A adesão de parlamentares à Frente Parlamentar em Defesa das Ciclovias se dará livremente mediante requisição formal ao Presidente da Frente Parlamentar.

Art. 5º - A Frente Parlamentar em Defesa das Ciclovias poderá requerer à Mesa a utilização de espaço físico na Câmara Municipal de Vereadores de Viamão para realizar reuniões, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos da casa.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 28 de Dezembro de 2021.

Luís Armando Corrêa Azambuja
Presidente da Câmara Municipal